

LEI Nº 247

H. A. A.
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (CR\$ 20.000,00) para atender às despesas com a continuação das obras de construção da estrada de automóvel Dorcas-Cedro, passando pelas povoadas de Camp. Alegre e Arapá.

Art. 2º- Revogar-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 25 de outubro de 1.951.

Mário Carneiro
Prefeito Municipal